



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fábio Nunes Maia
Poder Legislativo

Página 1 de 1

LEI Nº 724 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Institui a campanha permanente de conscientização da depressão infantil e adolescência no âmbito municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e Adolescência, durante todos os exercícios, no âmbito Municipal.

§1º O Executivo Municipal deverá nomear uma equipe de profissionais vinculados ao tema e que integra o quadro de servidores da Prefeitura Municipal para executarem a campanha.

§2º Os servidores que executarão a campanha pertencerão, preferencialmente, à Secretaria de Educação e Cidadania; de Apoio ao Cidadão; Saúde; e Esporte e Qualidade de Vida; ou outras que vierem substituí-las.

Art.2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art.3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Antonio de Lima
Presidente